Lei Nº 41 de 3 de Maio de 1957

"Cria cargo de Encarregado do Serviço de Conservação de estradas e caminhos municipais"

A Câmara Municipal de Claraval decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica creado, no quadro de pessoal variável da Prefeitura Municipal, o cargo de Encarregado do Serviço de conservação de estradas e caminhos municipais.

Artigo 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval 3 de Maio de 1957

O Prefeito Municipal
Joaquim Placido Cintra